**LEI Nº 3.720, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**Cria o "Projeto Servidor Em Foco" e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais, e dá outras providências.**

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Cria o "Projeto Servidor Em Foco" e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais.**

**Art. 2º A iniciativa terá como objetivos:**

**I- Facilitar o acesso de servidores públicos municipais a esportes como voleibol. futevôlei, *beach tennis*, entre outros;**

**II- Estabelecer parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) da sociedade civil para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais.**

**Art. 3º Os critérios para regulação da presente lei serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal através de decreto próprio.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração